



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

LEI Nº 1.915, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

**“DENOMINA “AVENIDA HELENA
OLIVEIRA FIRMO” VIA PÚBLICA
URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, Gilberto Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Avenida Helena Oliveira Firmo” a via pública em fase de construção com extensão de 4.09km e largura de 10m, iniciando defronte a Escola Municipal Professor José Carlos da Silva, situada na Vila São Lourenço/Lourenço de Albuquerque, e, finalizando na BR 104, nas proximidades do CECA.

Art. 2º O Poder Executivo deverá providenciar placas indicativas nas duas extremidades, num prazo de 60 (sessenta) dias.

Art.3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Largo/AL, 13 de outubro de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL